



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 102/2023

DATA: 14 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

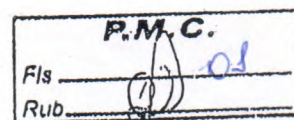
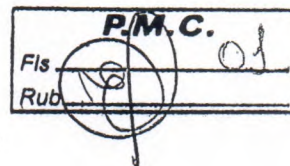
- 1º - Tania Borges Araujo – Presidente
- 2º - Shirley Yitzchetz – Secretária
- 3º - Eliane Cenci – Membro
- 4º - Eduardo Ramos Toneli – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023.

Cláudia-MT, 14 de fevereiro de 2023.


ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

Número 409/2023 Data: 25/04/2023 Situação: Em digitação Valor total R\$ 353,00

Estrutura administrativa 1.06.001 - GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTO PLACA 5220 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA - MT.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	57685	346403-2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM MOTO PLACA NPC 5220	Un	1,00	R\$ 213,0000	R\$ 213,00
2	57686	351816-7	MÃO DE OBRA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTO PLACA 5220	Un	1,00	R\$ 140,0000	R\$ 140,00
						Total:	R\$ 353,00

Nº:	P.M.C.
Fis:	<i>[assinatura]</i>
Rub:	<i>[assinatura]</i>

CLÁUDIA, 25 de Abril de 2023

JUCINEI CORREIA DA LUZ
CPF: 522. [REDACTED] -49



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: saude@claudia.mt.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n- Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1449 - Cláudia/MT

Ofício Expedido nº 0162/SEMSA/2023

Cláudia-MT, 18 de abril de 2023.

Ao departamento de: LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde, vem através deste solicitar ao departamento de licitação que seja feito o processo licitatório para: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra, para realização de revisão em moto PLACA NPC 5220, conforme orçamentos anexos.

E informa que a dotação utilizada será:

Recursos fontes/Dotação Orçamentária:
EPIDEMIOLOGICA - 1.600.0000605/1.500.1002000

06.002.10.305.0020.2031.3.3.90.30
395 VIGILANCIA

Aquisição de peças - Reduzido nº 364
Serviço - Reduzido nº 368

Fiscal: Djalma Pereira de Sousa
Suplente: Edineia Valtrick

Pagamento e vigência do contrato – 30 dias

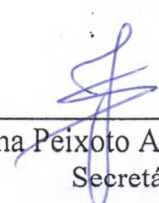
P.M.C.	
Fis	03
Rub	19

Em tempo registro que o lançamento das dotações está de acordo com o QDD do ano de 2023, caso haja alteração de lançamento no processo licitatório, fica a critério e responsabilidade da administração do paço municipal.

Sendo entregue todos os documentos solicitados por este departamento.

Sem mais, para o momento.

Atenciosamente,



Janaina Peixoto Angelo Gimenes da Silva
Secretária de Saúde

AUTO PECAS E MECANICA TALAURUA FERREIRA MENDES, 660 - CENTRO
CLÁUDIA - MT

Fone: 3546-1288 - 99960475/96612268

Orçamento: 004158

Emissão: 13/04/2023

Validade: 13/05/2023

Vendedor: FABIO (27)

| celtasistemas.com.br

*Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA (30)

Fone: (66)3546-3100

Endereço: AV GASPAR DUTRA, 787

Bairro: CENTRO

CEP: 78540-000

Cidade/UF: CLÁUDIA - MT

CPF/CNPJ: 01.310.499/0001-04

RG/IE:

Veículo:

Placa:

Produto	Ref. Fabricante	Unid.	Qtde.	Unitário	%Descto	TOTAL
1890 JUNTA CUBA CARBURADOR YBR/XTZ	PU	UN	1,00	10,00	0,00	10,00
1890 AGULHA BOIA YBR	PU	UN	1,00	25,00	0,00	25,00
1890 DIAFRAGMA CARBURADOR YBR	PU	UN	1,00	40,00	0,00	40,00
1890 FILTRO GASOLINA	PU	UN	1,00	12,00	0,00	12,00
1890 MANGUEIRA GASOLINA	PU	UN	1,00	8,00	0,00	8,00
1890 FILTRO AR XTZ	PU	UN	1,00	22,00	0,00	22,00
1890 RETENTOR EMBREAGEM	PU	UN	1,00	14,00	0,00	14,00
1890 RETENTOR CAMBIO	PU	UN	1,00	28,00	0,00	28,00
1890 RETENTOR PARTIDA	PU	UN	1,00	14,00	0,00	14,00
1890 OLEO MOTOR YAMALUBE	PU	UN	1,00	55,00	0,00	55,00
1890 JUNTA TAMPA LATERAL	PU	UN	1,00	14,00	0,00	14,00
1890 PARAFUSO 6X28	PU	UN	1,00	5,00	0,00	5,00
1649 MAO DE OBRA	MO	UN	1,00	160,00	0,00	160,00

Qtde. Total:

13

Subtotal:

407,00

Acréscimo:

0,00

Desconto:

0,00

Total Líquido:

407,00

Condição de Pagto.:

Prazo de Entrega:

Observações:

P.M.C.	
Fis	12
Rub	A

S.O.S. MOTOS E MOTOSSERRASAV, MARECHAL CANDIDO RONDON, 697 - CENTRO
CLÁUDIA - MT**Fone: (66)9 9965-0343 ZAP**CHAVE PIX CNPJ - 10.869.019.0001-22
REGINALDO DA SILVA ME**Orçamento: 005635**

Emissão: 12/04/2023

Validade: 12/05/2023

Vendedor: MANINHO (1)

| celtasistemas.com.br

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA (663)

Fone: (66)3546-3100

Endereço: AV EURICO GASPAR DUTRA, S/N

Bairro: CENTRO

CEP: 78540-000

Cidade/UF: CLÁUDIA - MT

CPF/CNPJ: 01.310.499/0001-04

RG/IE:

Veículo:

Placa:

Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Unitário	%Descto	TOTAL
633 JUNTA CUBA CARBURADOR YBR/XTZ - VEDAMOTORS	VEDAMOTORS	UN	1,00	8,00	0,00	8,00
4899 AGULHA BOIA COM SEDE YBR - TRILHA	TRILHA	UN	1,00	22,00	4,55	21,00
6028 DIAFRAGMA CARBURADOR YBR 125 /FACTOR - TOORK	TOORK	UN	1,00	38,00	0,00	38,00
399 FILTRO GASOLINA UNIVERSAL - VEDAMOTORS	VEDAMOTORS	UN	1,00	10,00	0,00	10,00
780 MANGUEIRA GASOLINA MOTOS - DIA-FRAG	DIAFRAG	UN	1,00	6,00	0,00	6,00
9059 FILTRO AR XTZ 125 ESPUMA - VALFLEX	VALFLEX	UN	1,00	20,00	5,00	19,00
4032 RETENTOR EMBREAGEM YBR 125/XTZ/TORNADO - VEDAMOTORS	VEDAMOTORS	UN	1,00	12,00	8,33	11,00
RETENTOR CAMBIO YBR 125 - CORTECO	CORTECO	UN	1,00	26,00	11,54	23,00
7581 RETENTOR PARTIDA YBR 125 DT 200 - VEDAMOTORS	VEDAMOTORS	UN	1,00	12,00	8,33	11,00
1145 OLEO MOTOR YAMALUBE 20W50 - YAMAHA	YAMALUBE	UN	1,00	52,00	3,85	50,00
477 JUNTA TAMPA LATERAL MOTOR LD YBR 125/XTZ 125 - VEDAMOTORS	VEDAMOTOS	UN	1,00	12,00	0,00	12,00
2711 PARAFUSO 6X28 FLANGEADO CH8 - MAX PARTS	MAX PARTS	UN	1,00	4,00	0,00	4,00
1 MÃO DE OBRA - SOS MOTOS	S.O.S MOTOS	UN	1,00	140,00	0,00	140,00

Qtde. Total:

13

Subtotal:

353,00

Acréscimo:

0,00

Desconto:

0,00

Total Líquido:

353,00

Condição de Pagto.:

Prazo de Entrega:

Observações:

P.M.C.	
Fls	13
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTO PLACA 5220 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA - MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **REGINALDO DA SILVA ME**

CNPJ: 10.869.019/0001-22

End.: Avenida Marechal Candido Rondon Nº697.

VALOR GLOBAL: **R\$ 353,00 (Trezentos e cinquenta e três reais).**

VIGÊNCIA: DE 30 (TRINTA) DIAS

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 27 de Abril de 2023



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

	P.M.C
Fls	46
Rub	4



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

CONTRATO Nº 46/2023

Por este instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1 [REDACTED] SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403. [REDACTED]-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **REGINALDO DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 10. [REDACTED]-1-22, situada na Avenida Marechal Cândido Rondon Nº697, na cidade de CLAUDIA-MT, neste ato representada pelo seu proprietário, **REGINALDO DA SILVA**, solteiro, empresário, inscrita no RG sob nº 1 [REDACTED]-0-6 SSP/MT, portadora do CPF nº 913. [REDACTED]-20, residente e domiciliada na cidade de Cláudia, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm como justa e contratada as cláusulas específicas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTO PLACA 5220 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA - MT**, conforme Dispensa de Licitação nº **017/2023**, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O presente contrato vigorará da data da assinatura até 28/05/2023, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.

2.2 – Caso os serviços sejam entregues antes da data limite acima citada, dar-se-á por encerrados o presente contrato.

2.3 – Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.

2.4 – Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias** após a expedição da solicitação ou da ordem de serviço.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 353,00 (Trezentos e cinquenta e três reais)**.

3.2 - O pagamento será efetuado em uma parcela após a entrega dos serviços prestados e emissão da referida Nota Fiscal.

3.3 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.4 – No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com interesse das partes.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes ao caso.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

P.M.C	
Fis	50
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA:

a) executar os serviços nas especificações contidas neste Contrato;

b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos produtos;

c) manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

e) fornecer os serviços contratados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;

f) fornecer os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;

7.2 – DO CONTRATANTE:

7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

8.1.1 – advertência;

8.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(364) 06.002.10.305.0020.2031.3.3.90.30 – Vigilância Epidemiológica

(368) 06.002.10.305.0020.2031.3.3.90.30 – Vigilância Epidemiológica

FONTE 1.500

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

Rogério

56

P.M.C	
Fls	<u>54</u>
Rub	<u>1</u>



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudia – MT, 28 de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

REGINALDO DA SILVA ME
REGINALDO DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

TAINA DE SOUZA
056. [REDACTED] -63

EDUARDO RAMOS TONELLI
066. [REDACTED] -36

FISCAL DE CONTRATO: DJALMA PEREIRA DE SOUZA

	P.M.C
Fls	52
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **REGINALDO DA SILVA ME** CNPJ: **10.869.019/0001-22** a iniciar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECER PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTO PLACA 5220 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA - MT.**

Cláudia - MT, 28 de Abril de 2023

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

	P.M.C
Fis	53
Rub	A